



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.338, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Proj. de Lei nº 34/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 282.654,64 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1708.0000		COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1603	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.533,51
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FED. VINC.	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FED. VINC.	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1605	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58,59
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FED. VINC.	
		APLICAÇÃO 312 007 COVID - EPI	
1606	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62,54
		F.REC. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FED. VINC	
		APLICAÇÃO 312 008 COVID - ALIMENTOS	
Total.....			R\$282.654,64

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Contas Correntes 55582-7, 55583-5 e 55584-3 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.